

## **EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI Nº 59/2025**

*Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026.*

Art. 1º – Fica criada a Emenda de Bancada nº 15 ao Projeto de Lei nº 59/2025, financiada exclusivamente com recursos consignados na dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares, instituída nos termos do § 8º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica destinado para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento de tomografia e ressonância magnética no pronto de socorro, FMS – média e alta complexidade amb e hosp., nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Fica destinado para o Lar São Vicente de Paula o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 28.014,09 (vinte e oito mil e quatorze reais e nove centavos) para exames de endoscopia, média complexidade, nos termos dos § 2º e § 9º art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º- Fica destinado para o União Futebol Clube o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 6º- Fica destinado para o Projeto Fada o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reias) para custear cursos de Gastronomia.

Art. 7º- Fica destinado para o Tupanuara Futebol Clube o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio.

Art. 8º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Obras o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pavimentação e drenagem pluvial de parte da Rua Waldemar Alves de Paula no Bairro Santo Antônio.

Art. 9º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Cultura o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para custear o evento abril inclusivo.

Art. 10- Fica destinado para a Secretaria Municipal de assistência social o valor de R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais) para reforma de moradias.

Art. 11- Fica destinado para o Consep-Conselho de Segurança Pública o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 12- Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha própria.

Art. 13- Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

**MARCELO DE FREITAS DOS REIS**

**VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**